

00900229357/2015 - 492,92 - 10557057-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00900229357/2016 - 443,56 - 10557058-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00900229357/2017 - 373,79 - **VITOR EMANUEL DA SILVA CANTADOR - 487815179-04** - 03261850-2 - IAP - AUTO INFRACAO 00104892 - 6.047,50 - **VITOR HENRIQUE CAVICHIONE RIGOLDI - 073119309-10** - 10557413-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00336508522/2015 - 230,69 - 10557414-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00336508522/2016 - 217,27 - 10557415-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00336508522/2017 - 198,31 - **VIVIANE ANTUNES PINTO FLORENCIO - 052985489-97** - 10557926-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00822849836/2016 - 515,00 - **VIVIANE GONCALVES NEVES - 042507579-60** - 10555384-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00808361090/2016 - 296,97 - 10555385-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00808361090/2017 - 256,92 - **VIVIANE KRICOWSKI - 036793699-21** - 10555414-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00974995673/2017 - 314,95 - **WAGNER KUSTER DE CASTRO - 026177449-22** - 10556609-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01016737081/2017 - 3.019,06 - **WAIRO COLOMBO NILTON - 074663339-40** - 10556421-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00832950793/2016 - 186,45 - 10556422-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00832950793/2017 - 385,79 - **WALDEMAR BENEDIK SOBRINHO - 287140329-53** - 03261854-5 - IAP - AUTO INFRACAO 00104992 - 6.216,50 - **WALDEMIR DOS SANTOS - 452538089-53** - 10557189-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00765117436/2016 - 548,16 - 10557190-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00765117436/2017 - 440,49 - **WALDIR CARDOSO - 007651289-42** - 10555434-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00713099607/2013 - 91,10 - 10555435-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00713099607/2014 - 83,70 - 10555436-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00713099607/2015 - 187,44 - 10555437-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00713099607/2016 - 171,41 - 10555438-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00713099607/2017 - 148,30 - **WALLACE BISPO PEREIRA - 066437519-77** - 10556821-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00144854325/2017 - 575,47 - **WALMIR GOMES - 580439771-00** - 10556885-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00121195074/2015 - 373,53 - **WALQUIRIA RIBEIRO D EOLIVEIRA - 879063769-00** - 10557129-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00725366800/2017 - 261,51 - **WALTER JACOB BUNNING - 195798778-23** - 10555716-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00137634749/2017 - 479,68 - **WALTER ROGERIO ORSINI - 804603569-68** - 10556157-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00678588198/2016 - 101,35 - 10556158-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00678588198/2017 - 135,13 - **WANDERLEI JORGE E ANA PAULA PIACESKI - 991856360-53** - 10556365-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00694437743/2016 - 691,14 - **WANDERLEI MARTINEZ - 336861069-49** - 03261779-4 - IAP - AUTO INFRACAO 90003903 - 1.772,40 - **WANDERLEY AUGUSTO DA COSTA - 689130959-04** - 10556164-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00965257894/2015 - 1.211,40 - 10556165-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00965257894/2016 - 1.051,37 - 10556166-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00965257894/2017 - 858,45 - **WANDERLEY RUBENS DA SILVA GUMZ - 392695829-49** - 10555381-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01031668150/2015 - 497,34 - 10555382-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01031668150/2016 - 453,27 - 10555383-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01031668150/2017 - 390,10 - **WELLINGTON TORRES COSENZA - 058657279-15** - 10557599-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00899047408/2016 - 652,23 - **WELLINGTON CHARLES HEIMOWSKI ALVES - 062219379-14** - 10555051-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00527590720/2018 - 1.195,60 - 10555052-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00527590720/2019 - 1.068,97 - **WELLINGTON DUARTE DE SOUZA - 353437818-02** - 10557777-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00166223417/2013 - 103,37 - 10557778-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00166223417/2014 - 89,32 - 10557779-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00166223417/2015 - 111,78 - 10557780-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00166223417/2016 - 101,21 - 10557781-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00166223417/2017 - 89,24 - **WELLINGTON FERNANDO KLEIN TOLEDO - 074733599-08** - 10555797-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00848729773/2017 - 593,92 - **WELLINGTON LOPES DOS SANTOS - 067903849-36** - 10556895-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00794686893/2017 - 339,80 - **WELLINGTON SENGER - 043000209-22** - 10555564-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00638718988/2014 - 204,78 - 10555565-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00638718988/2015 - 186,93 - **WELLINGTON DE MATOS - 086277419-56** - 10556505-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00591629348/2017 - 128,61 - **WESLEY ALMEIDA RODRIGUES - 044839629-73** - 10557070-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01023800869/2016 - 451,36 - **WESLEY APARECIDO MOREIRA - 066989269-65** - 10556276-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00746086490/2017 - 335,00 - **WILLIAN RICARDO DE FRANCA - 025659339-20** - 10557456-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00454020406/2017 - 763,01 - **WILSON BENEDITO - 234155339-72** - 10556087-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00774426748/2017 - 248,86 - **WILSON GROSCHUP FILHO - 052680379-78** - 10555188-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00729220060/2016 - 93,42 - 10555189-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00729220060/2017 - 119,31 - **WILSON MAURICIO - 320385009-59** - 10556023-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00330794256/2016 - 212,01 - 10556024-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00330794256/2017 - 537,74 - **WILSON WAGNER DE MATTOS - 857550369-34** - 10555971-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00326021922/2017 - 493,00 - **Z & O - PRODUTOS PARA ANIMAIS LTDA. - 18835497/0001-23** - 10556497-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01056483196/2017 - 1.391,12 - **ZELIA CATARINA BENDER - 524494249-20** - 10555307-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00677062168/2015 - 86,48 - 10555308-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00677062168/2016 - 78,54 - 10555309-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00677062168/2017 - 65,67 - **ZELIA DA SILVA DIAS - 015245979-02** - 10555816-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00788190709/2014 - 199,40 - 10555817-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00788190709/2015 - 421,35 - 10555818-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00788190709/2016 - 379,19 - 10555819-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00788190709/2017 - 327,98 - **ZENAIDE SOARES DAS CHAGAS - 658521419-68** - 10557533-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00766527948/2015 - 515,04 - **ZIGMUNDO GLOVATISKI - 033005799-53** - 10557937-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00801046920/2017 - 244,37 - **ZILA RIBEIRO GUIMARAES - 118191458-24** - 10557362-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00812264800/2017 - 467,07 - **ZIZELDA DE FATIMA BARBOSA - 648806729-04** - 10556262-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00921847955/2016 - 257,22 - 10556263-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00921847955/2017 - 321,46 - **ZULMIRA FERREIRA DOS SANTOS VALERIO - 020918569-40** - 10557945-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00933006675/2013 - 71,74 - 10557946-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00933006675/2014 - 66,66 - 10557947-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00933006675/2015 - 83,16 - 10557948-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00933006675/2016 - 73,39 - 10557949-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00933006675/2017 - 63,07 .

Curitiba, 12 de maio de 2019 .

Marlon Jorge Liebel
Inspetor Geral de Arrecadação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA Nº 00019/2019

42940/2019

Defensoria Pública do Estado

RESOLUÇÃO DPG Nº 115, DE 08 DE MAIO DE 2019

Designa membros para Comissão Especial de Procedimento Administrativo Específico

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Deliberação CSDP n.º 11, de 19 de junho de 2015;

CONSIDERANDO a decisão de instauração de procedimento administrativo específico para apuração do relatado no protocolo n.º 15.674.242-2, que descreve os fatos indiciários e as normas pertinentes à infração e sanção;

RESOLVE

Art. 1.º. Designar Comissão Especial para apurar eventual infração contratual, indicando a Defensoria Pública Nize Lacerda Araújo Bandeira para a Presidência da Comissão, bem como as servidoras Elisângela Mann e Roseni Barboza dos Santos

Possani como membros da Comissão, nos termos do artigo 5º da Deliberação CSDP n.º 11/2015.

Art. 2.º. As diligências para esclarecimentos dos fatos devem ser concluídas em 90 (noventa) dias, salvo situação excepcional que autorize a prorrogação.

Parágrafo único. Caso a comissão entenda configurada a situação excepcional que justifique a prorrogação dos trabalhos, relatará a situação e encaminhará os autos ao Defensor Público-Geral, o qual, após apreciação, poderá determinar prorrogação do prazo previsto no caput desse artigo.

Art. 3.º. Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

43080/2019

RESOLUÇÃO DPG Nº 117, DE 13 DE MAIO DE 2019

Designa servidor público para função de Supervisor substituto do Departamento Fiscalização de Contratos.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas

atribuições legais previstas no art. 18, XII, e art. 48, parágrafo único, ambos da Lei Complementar Estadual 136/2011

RESOLVE

Art. 1º - Designar a servidora Giordana Artifon Silva, portador do R.G. 7.346.248-7, para exercer a função de Supervisor do Departamento de Fiscalização de Contratos no período compreendido entre 21 de maio e 30 de maio de 2019, em substituição ao servidor Marcos Garanhão de Paula, que estará em gozo de férias.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

42922/2019

RESOLUÇÃO DPG Nº 116, DE 09 DE MAIO DE 2019

Designa supervisor de serviço voluntário.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, XII, e art. 48, parágrafo único, ambos da Lei Complementar Estadual 136/2011, **considerando** o Art. 8º, I, da Deliberação CSDP 18, de 20 de novembro de 2015, e **considerando** o procedimento administrativo sob nº 15.758.637-8;

RESOLVE

Art. 1º - Designar a defensora pública **Flora Vaz Cardoso Pinheiro** para supervisionar o serviço voluntário da prestadora **Daniele Rodrigues Mendonça**, conforme termo de adesão nº027/2019, devendo acompanhar as atividades realizadas, efetuando o controle e avaliação da prestadora de serviço.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor da data de sua publicação.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

43081/2019

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
Extrato do Termo de Adesão ao Serviço Voluntário – Nº027/2019

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, sede Curitiba e Daniele Rodrigues Mendonça.

Objeto: O termo de adesão ao serviço voluntário firmado entre a Defensoria Pública do Estado do Paraná, sede Curitiba, e Daniele Rodrigues Mendonça, visa à prestação de atividade não remunerada, sem vínculo empregatício, funcional ou qualquer obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou afim. A voluntária prestará os serviços às terças e quintas-feiras, das 13h00 às 17h00, sob a supervisão da defensora pública Flora Vaz Cardoso Pinheiro.

Vigência: A partir da publicação do respectivo extrato em Diário Oficial do Estado do Paraná, perdurando pelo prazo de um ano.

Curitiba, 14 de maio de 2019.

Maurício Neves Maurício
Departamento de Recursos Humanos
Defensoria Pública do Estado do Paraná

43082/2019

PORTARIA 094/2019/DPG/DPPR

Concede Licença Maternidade para servidora da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

considerando o artigo 18, XII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

CONCEDE

Art. 1º. Concede licença maternidade à servidora abaixo relacionada:

Nome	Cargo	RG	Dias	Período	
Aline Prazeres Begnini de Almeida	Assistente Técnico	97503249	180	15/04/2019	11/10/2019

Curitiba, 08 de maio de 2019.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

42822/2019

PORTARIA 096/2019/DPG/DPPR

Concede Licença Maternidade para servidora da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

considerando o artigo 18, XII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

CONCEDE

Art. 1º. Concede licença maternidade à servidora abaixo relacionada:

Nome	Cargo	RG	Dias	Período	
Juliana Bitencourt Fernandes dos Santos	Agente Profissional	142832259	180	07/05/2019	02/11/2019

Curitiba, 09 de maio de 2019.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

43079/2019

PORTARIA Nº 012/2019

CONCESSÃO DE FÉRIAS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

O coordenador THATIANE BARBIERI CHIAPETTI, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução DPG nº 084/2017, com fundamento na LCE nº 136/2011 e na Deliberação CSDP nº 04/2015, resolve **CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS** ao servidor infracitado conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
ADRIELE ANDREIA INACIO	AGENTE PROFISSIONAL	01/01/2019 A 31/12/2019	20/05/2019	18/06/2019

GUARAUAVA, 09 de MAIO de 2019.

THATIANE BARBIERI CHIAPETTI
COORDENADORA
SEDE DE GUARAPUAVA

43141/2019